



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0012263-57.2024.5.18.0241
AUTOR: VANDIRA DA CUNHA TELES
RÉU: VIVIANE MARA DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d59a424

Destinatário: VIVIANE MARA DE OLIVEIRA

Certifico e dou fé que, na data de 21/10/2024, segunda-feira, dirigi-me ao endereço constante do mandado, onde, com início às 15:10 h, **procedi à Penhora e Avaliação do Bem** descrito abaixo e no auto anexo.

1 – Imóvel situado à Quadra 3, Chácara 4, bloco A, apartamento 403, Condomínio Residencial São Patrício, Chácara Anhanguera C, Valparaíso de Goiás - GO, com medidas e confrontações constantes da matrícula n.º 57.974, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Valparaíso de Goiás – GO, com área privativa de 43,99 m², com as seguintes características: conforme certidão de matrícula 1 (uma) cozinha/serviço, 2(dois) quartos, banheiro, hall, área comum coberta e área descoberta

Totalizando o penhora o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Certifico, ainda, que deixei de intimar a Executada, bem como de nomear depositário, em decorrência de não haver qualquer representante da executada no local.

Certifico mais, que o imóvel estava fechado e desocupado, não sendo possível verificar o seu interior. Certifico, também, que, conforme informação fornecida pelo Sr. Erisvaldo Silva Costa, CPF.: 016.030.401-61, síndico do condomínio, a proprietária teria mudado há muito tempo do local, sendo a última informação de que estaria nos Estados Unidos da América.

Certifico, outrossim, que, na data de 24/10/2024, quinta-feira, às 13:31 h, foi entregue, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Valparaíso de Goiás, à Sr.^a Sandra Barfknecht, Oficial de Cartório Substituta, o auto de penhora e avaliação, a fim de que se procedesse à competente averbação junto à matrícula do bem.

Portanto, devolvo o presente mandado, aguardando novas determinações.

VALPARAISO DE GOIAS/GO, 24 de outubro de 2024
LUIZ FERNANDO JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
Rua Japão esq Rua Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Parque Esplanada III (Fone: 61 3969 1300)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º: CartPrecCiv 0012263-57.2024.5.18.0241
Mandado n.º: d59a424

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, eu, LUIZ FERNANDO JÚNIOR, Oficial de Justiça Avaliador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, às 15:10 h, em cumprimento ao r. Mandado em epígrafe, nos autos da execução, em que são partes:

Exequente: VANDIRA DA CUNHA TELES

Executado: VIVIANE MARA DE OLIVEIRA

para garantia da dívida de R\$ 35.608,14, procedi à PENHORA DO(s) BEM(ns) a seguir descrito(s):

1 – Imóvel situado à Quadra 3, Chácara 4, bloco A, apartamento 403, Condomínio Residencial São Patrício, Chácara Anhanguera C, Valparaíso de Goiás - GO, com medidas e confrontações constantes da matrícula n.º 57.974, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Valparaíso de Goiás - GO, com área privativa de 43,99 m², com as seguintes características: conforme certidão de matrícula 1 (uma) cozinha/serviço, 2(dois) quartos, banheiro, hall, área comum coberta e área descoberta.

Valor total da penhora R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Tudo para garantia da dívida, e para constar, lavrei o presente Auto que assino.

Observações: O imóvel estava fechado e desocupado. Conforme informação fornecida pelo Sr. Enivaldo Silva Costa, CPF: 016.030.401-61, síndico do condomínio, a propriedade tem unidades em Valparaíso de Goiás. /GO, 21 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO JÚNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal

LUIZ FERNANDO JÚNIOR

K: Drives compartilhados\tr18-g-secciv\LUÍZ FERNANDO - OJ AUTOS DE PENHORA AUTO DE PENHORA - CartPrecCiv 0012263-57.2024.5.18.0241 - VIVIANE MARA DE OLIVEIRA - mat 57974 - Valparaíso de Goiás - Imóvel.odt



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
CartPrecCiv 0012263-57.2024.5.18.0241
AUTOR: VANDIRA DA CUNHA TELES
RÉU: VIVIANE MARA DE OLIVEIRA

RECEBIDO
EM 24/10/2024 às 13:31h
Sandra Barfenecht
Substituta

Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, Rua Japão, esq. c/ Rua Fortaleza, Qd. 11-A, Lt. 18 a 24 - Parque Esplanada III - Valparaíso - CEP 72876-311, vtvalparaíso@trt18.jus.br, (62) 3222-4322 / 0800 643 7557 RAMAL 4322.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EM CARTA PRECATÓRIA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ R\$35.597,08 + R\$ 11,06, ATUALIZADO ATÉ 31/08/2023.

**ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: VIVIANE MARA DE OLIVEIRA
RUA MINAS GERAIS, QUADRA 03, LOTE 04, APTO 403, BLOCO A, CHACARAS ANHANGUERA, VALPARAISO DE GOIAS/GO - CEP: 72870-512**

O Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

DETERMINO ao Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço indicado acima e, sendo aí, proceda à **PENHORA** "de tantos bens quantos bastem à garantia da execução, dando-se preferência aos com restrição Renajud e, caso insuficientes, penhora, avaliação e averbação, a recair sobre os direitos aquisitivos da executada imóvel descrito matrícula 57974 do CRI de Valparaíso de Goiás/GO (id 47fcb1d): de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$35.597,08, atualizada até 31/08 /2023 (Id. 2015570), sem prejuízos de futuras atualizações, prosseguindo-se até o final".

A averbação da penhora deverá ser realizada independentemente do pagamento de custas e/ou outras despesas, nos termos dos arts. 7º, IV, e 14, I, da Lei 6.830/80 (aplicável à execução trabalhista por força do art. 889da CLT), VEZ QUE O RECLAMANTE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA

Deverão ser intimados da penhora dos direitos aquisitivos, ainda, o credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/, que deverá informar sobre o contrato de alienação fiduciária com o executada VIVIANE MARA DE OLIVEIRA, em relação ao imóvel matrícula 57974: valor do contrato, número de parcelas pagas, atrasadas e em aberto, bem como saldo devedor. Prazo de 15 dias.



Assinado eletronicamente: A Certificação Digital pertence a: LUIZ FERNANDO JUNIOR
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24102415304969200000067794085>
Número do documento: 24102415304969200000067794085

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO JUNIOR, em 24/10/2024, às 15:30:52 - 5081fc7



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence ao: 15304969200000067794085
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24102415304969200000067794085>
Número do documento: 24102415304969200000067794085